

## **DOCUMENTOS GERAIS (Todos os cursos) PARA REGISTRO ACADÊMICO**

**(Cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original)**

- Cédula de Identidade - RG ou RNE (estrangeiros);
- CPF – Fotocópia autenticada ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral) – via impressa obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos, exceto indígenas);
- Declaração de conclusão ou Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (cursos de graduação e cursos técnicos subsequentes ao ensino médio); Declaração de conclusão ou Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Cursos técnicos Integrados);
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Declaração regularidade vacinal;
- 01 foto 3x4 recente

Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação relacionadas acima, deverão ser apresentados no ato do registro acadêmico a **Cópia autenticada OU cópia simples mediante apresentação do original** da documentação de comprovação conforme opção das categorias de concorrência por cotas sociais

### **CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA (cotas sociais)**

- C1 – Pretos, pardos ou indígenas com deficiência + renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PPIPcD);
- C2 – Pretos, pardos ou indígenas + renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PPI);
- C3 - Pessoas com deficiência + renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PcD);
- C4 - Demais candidatos (renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos + escola pública);
- C5 - Pretos, pardos ou indígenas com deficiência + renda superior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PPIPcD);
- C6 – Pretos, pardos ou indígenas + renda superior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PPI);
- C7 – Pessoas com deficiência + renda superior a 1,5 salários mínimos + escola pública (PcD);
- C8 - Demais candidatos (renda superior a 1,5, salários mínimos + escola pública);
- C9 - Pretos ou pardos (PP);
- C10 - Indígenas;

- C11 - Pessoas com deficiência (PcD).

**1) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EM ESCOLA PÚBLICA (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8)**

- a. CANDIDATOS DO EDITAL IFPR Nº 18/2019 - Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas;
- b. CANDIDATOS DO EDITAL IFPR Nº 17/2019 - Curso de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

**2) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (C1; C2; C3; C4)**

- Declaração de Renda Bruta Familiar (pode ser preenchida no momento da matrícula), contendo informações sobre os integrantes que moram na residência e/ou contribuem para o sustento da família;
- Declaração de que não possui renda mensal (pode ser preenchida no momento da matrícula) – somente no caso de integrantes da família, a partir de 18 anos, que não possuam renda mensal.

**E TAMBÉM:**

**3.1 NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS (C1; C2; C3; C4):**

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc;
- Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm));
- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos contracheques dos meses de março, abril e maio do ano de 2019;
- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

### 3.2 NO CASO DE ATIVIDADE RURAL (C1; C2; C3; C4):

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc;
- Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm));
- Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de quaisquer declarações tributárias dos meses de março, abril e maio do ano de 2019, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família; **ou** Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos extratos bancários dos meses de março, abril e maio do ano de 2019, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **ou** Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

### 3.3 NO CASO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) (C1; C2; C3; C4):

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc;
- Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm));
- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS de março, abril e maio do ano de 2019 do pagamento de benefício; **ou** o extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual: <https://meu.inss.gov.br/central/index.htm>

### 3.4 NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (C1; C2; C3; C4):

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc;
- Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm));

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de quaisquer declarações tributárias dos meses de março, abril e maio do ano de 2019, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; **ou** Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de março, abril e maio do ano de 2019, compatíveis com a renda declarada; **ou** Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos extratos bancários dos meses de março, abril e maio do ano de 2019.

### **3.5 NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (C1; C2; C3; C4):**

- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc;
- Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de ser isento de IRPF, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7115.htm));
- Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos extratos bancários dos meses de março, abril e maio do ano de 2019; **ou** Fotocópia autenticada do(s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses de março, abril e maio do ano de 2019.

### **3.6 NO CASO DE TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício) (C1; C2; C3; C4):** (Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR 2018):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);
- Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;
- Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada.

**RESSALTAMOS QUE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER EXIGIDAS DEPENDENDO DE CADA SITUAÇÃO ANALISADA.**